

RECEBIDO EM
12/01/24
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º – É aberto crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, no montante de R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05 – Fundo Municipal da Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0006 – Cultura

1.163-Arte na Praça – Convênio 952471/2023-Ministério da Cultura

Recurso:1700

Detalhamento: 1129

3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições/União.....R\$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 109.999,00

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, os recursos recebidos do Ministério da Cultura, Convênio 952471/2023, Processo nº 01400.006358/2023-09, no valor de R\$ 110.000,00.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 3º – É aberto um crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, no montante de R\$ 5.450,00(Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05 – Fundo Municipal da Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0006 – Cultura

1.164-CONTRAPARTIDA-Arte na Praça-Convênio 952471/2023-Ministério da Cultura

Recurso:1500

Detalhamento:0001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.450,00

Art. 4º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09 – Reserva de Contingência

0901.999990023.0009 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS Cta/999.....R\$ 5.450,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 011/2024, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para as despesas da promoção do Arte na Praça, com recursos do Ministério da Cultura, Programa: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, Convênio 952471/2023, Processo nº 01400.006358/2023-09, recurso de indicação do Senador Paulo Paim, no valor de R\$ 110.000,00; e contrapartida do Município no valor de R\$ 5.450,00; totalizando o valor de R\$ 115.450,00.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.